CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2025

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº 012 do Projeto de Lei nº 010/2025;

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos na sala de comissões os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/2025, que – "INSTITUI O DIA MUNDIAL DO EVANGÉLICO E A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina pela inconstitucionalidade, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, por violação ao princípio da laicidade do Estado (art. 19, I, da Constituição Federal), devendo o mérito ser arquivado nesta casa, Projeto de autoria do Vereador Pretinho Lima, e tendo como relator o Vice-Presidente da Comissão Erivan Justino.

Para efeito de parecer a comissão concluiu desfavoravelmente, o Projeto de Lei nº 010/2025 deve ser arquivado. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2025

Legislação, Justiça e Redação Final.

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente da Comissão

LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA FALCÃO
Membro da Comissão